

**Parecer do Comitê de Investimentos**  
**Competência: março/2023**

**Considerando** o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da Portaria MTP nº 1467/2022 – Manual do Pró-Gestão RPPS – aprovada em sua versão 3.4 com vigência a partir de 02/01/2023;

**Considerando** a dimensão 3.2.6 do referido manual que trata de Política de Investimentos, onde deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos, orientando que o RPPS elabore relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

**Considerando** que este Comitê possui respaldo legal de sua criação pela Resolução 01/2014 da Prefeitura Municipal de Navegantes, e sua competência definida em Regimento Interno;  
Considerando o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborada pela SMI Consultoria de Investimentos, este colegiado vem neste parecer apresentar em seu parecer:

A carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **março/2023**, que foram devidamente discutidas e registradas nas atas de reunião deste colegiado.

Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do NAVEGANTESPREV deste corrente ano, e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, **com exceção do limite de investimento do Art. 10, II (Fundos em Participações) e nos totais dos Arts. 10 (Fundos Estruturados)**, em que houve desenquadramento passivo (6,70% em FIP e 15,10% entre FIC, FIP e Mercado de Acesso), em virtude da rentabilidade dos fundos de investimento aplicados anteriormente a esta competência. Considerando que a Resolução permite neste caso o enquadramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou sua manutenção se notadamente o resgate imediato for mais prejudicial que sua manutenção na carteira, foi deliberada pela manutenção do investimento dentro desse período.

Desta forma, o parecer do Comitê de Investimentos é **FAVORÁVEL** para as alocações dos recursos investidos no período, onde o material segue para aprovação do Conselho Fiscal do NAVEGANTESPREV.

Navegantes, 11 de abril de 2023.

Diretor Presidente do Instituto  
**Igor Fretta Nogueira de Lima**

Presidente do Comitê de Investimentos  
**Alessandra Cristina Hoehn**

Secretário do Comitê de Investimentos  
**Rafael Castro**

Membros do Comitê de Investimentos  
**Geise Naiara Pinto Feltrin**  
**Gisele de Oliveira Fernandes**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 22/05/2023 às 19:44:49 (GMT -3:00)

## Parecer 2023 03

ID única do documento: #4affc112-06a0-40d4-a755-a5aea746c6e9

Hash do documento original (SHA256): c8d1d4fbf057c6eaf678884632e5ab52d5da230c7916adf20c3877ce23c1d774

Este Log é exclusivo ao documento número #4affc112-06a0-40d4-a755-a5aea746c6e9 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (5)

- ✓ **Alessandra Cristina Hoehn (Participante)**  
Assinou em 22/05/2023 às 18:48:42 (GMT -3:00)
- ✓ **Gisele de Oliveira Fernandes (Participante)**  
Assinou em 22/05/2023 às 17:53:21 (GMT -3:00)
- ✓ **Igor Fretta Nogueira de Lima (Participante)**  
Assinou em 22/05/2023 às 17:42:41 (GMT -3:00)
- ✓ **Rafael Castro (Participante)**  
Assinou em 22/05/2023 às 17:34:43 (GMT -3:00)
- ✓ **Geise Naiara Pinto Feltrin (Participante)**  
Assinou em 22/05/2023 às 18:13:21 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

22/05/2023 às 19:44:49  
(GMT -3:00)

### Evento

Rafael Castro solicitou as assinaturas.

**Data e hora**

22/05/2023 às 21:13:21  
(GMT -3:00)

**Evento**

Geise Naiara Pinto Feltrin (Autenticação: e-mail  
geise.naiara@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.178) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/05/2023 às 20:53:21  
(GMT -3:00)

Gisele de Oliveira Fernandes (Autenticação: e-mail  
gisele.fernandes@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.176) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/05/2023 às 20:34:43  
(GMT -3:00)

Rafael Castro (Autenticação: e-mail  
rafael.castro@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.178) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/05/2023 às 20:42:41  
(GMT -3:00)

Igor Fretta Nogueira de Lima (Autenticação: e-mail  
igor.lima@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.182) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/05/2023 às 21:48:42  
(GMT -3:00)

Alessandra Cristina Hoehn (Autenticação: e-mail  
alessandra.hoehn@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.181)  
assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.